

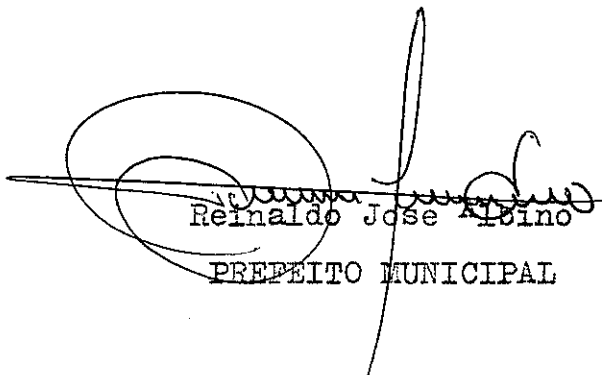
LEI Nº 094/87

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS, CONCEDER AUMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de / Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado conceder aumento aos servidores municipais.
- Art. 2º - Estabelece o percentual de 23,64 % (vinte tres virgula sesenta e quatro) por cento, como aumento de salários e venecimentos para todos os servidores municipais.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 26 de novembro de 1987. ✓

  
Reinaldo José Albino

PREFEITO MUNICIPAL